



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

**PROCESSO Nº** 473/2017

**Assunto:** PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 026/2017: Dá nome à Avenida que inicia na Ponte sobre o Rio Benevente, localizada no Bairro Cachoeirinha até a Bica no mesmo bairro e dá outras providências.

**Autoria:** EXECUTIVO MUNICIPAL

## AUTUAÇÃO

AOS 13 DIAS DO MÊS setembro DO ANO DE 2017

AUTUEI O REQUERIMENTO E OS DOCUMENTOS QUE SEGUEM.

R/ Raquel  
ESCRITURÁRIO



PREFEITURA DE  
**ALFREDO CHAVES**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Alfredo  
Chaves - ES FOLHA N° 02

Alfredo Chaves (ES), 13 de setembro de 2017.

### MENSAGEM DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 26/2017

Senhor Presidente,

É com satisfação que estamos enviando à Vossa Excelência e dignos pares, para apreciação dessa Casa de Leis, o Projeto de Lei Ordinária Nº 26/2017, que "Dá nome à Avenida que inicia na Ponte sobre o Rio Benevente, localizada no Bairro Cachoeirinha até a Bica no mesmo bairro e dá outras providências."

O Projeto de Lei Ordinária Nº 26/2017 tem por escopo, regulamentar, através do procedimento adequado, a denominação da Avenida "Darcy de Paula Gaigher", considerando que a situação atual já é assim denominada o referido logradouro público.

Antecipadamente agradecemos à atenção de Vossa Excelência e dignos pares na apreciação e aprovação deste projeto, conforme preceitua o Art. 87 da Lei Orgânica do município de Alfredo Chaves.

Atenciosamente,

  
**FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE**  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
**GILSON LUIZ BELLON**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Alfredo Chaves - ES

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DO PROJETO DE LEI Nº 26/2017



PREFEITURA DE  
**ALFREDO CHAVES**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Alfredo  
Chaves - ES FOLHA Nº 03

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 26/2017.

**Ementa:** Dá nome à Avenida que inicia na Ponte sobre o Rio Benevente, localizada no Bairro Cachoeirinha até a Bica no mesmo bairro e dá outras providências.

O Poder Executivo do Município de Alfredo Chaves, Estado do Espírito Santo, faz saber que o Poder Legislativo do Município de Alfredo Chaves (ES) aprovou e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** É denominada de Avenida Darcy de Paula Gaigher, a avenida que inicia na Ponte sobre o Rio Benevente, localizada no Bairro Cachoeirinha, até a Bica no mesmo Bairro.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

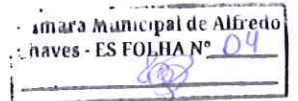
**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário, em especial as contidas na Lei Ordinária Nº 006/2000.

Alfredo Chaves/ES, 13 de setembro de 2017.

  
FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE  
PREFEITO MUNICIPAL



Câmara Municipal de Alfredo Chaves  
**Poder Legislativo**  
Estado do Espírito Santo



**DESPACHO**

Ao Excelentíssimo Senhor

**GILSON LUIZ BELLON**

Presidente da Câmara Municipal de Alfredo Chaves

Por meio deste, levo ao conhecimento de V. Ex<sup>a</sup> o **Processo protocolado sob o nº 473/2017** referente ao PROJETO DE LEI Nº 026/2017, de autoria do Executivo Municipal, para as deliberações necessárias.

Alfredo Chaves, 13 de setembro de 2017.

**Ivania Caprini Tamborini dos Santos**

Oficial Administrativa

Recebi em 13/09/2017

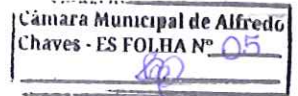
**GILSON LUIZ BELLON**  
Presidente da Câmara Municipal



# Câmara Municipal de Alfredo Chaves

## Poder Legislativo

Estado do Espírito Santo



### DESPACHO

Processo nº 473/2017:

Projeto de Lei Ordinária n.º 026/2016 de autoria do Executivo Municipal.

Tendo verificado que não há nenhum impedimento do Art. 109 do Regimento Interno, recebo a proposição, determinando sua LEITURA EM SESSÃO PLENÁRIA e, após, o seu encaminhamento às comissões competentes.

Alfredo Chaves, 13/09/2017.

  
**GILSON LUIZ BELLON**

Presidente da Câmara Municipal



**Câmara Municipal de Alfredo Chaves**  
**Poder Legislativo**  
Estado do Espírito Santo



**DESPACHO**

Processo nº 473/2017:

**Projeto de Lei Ordinária n.º 026/2016** de autoria do Executivo Municipal.

Tendo sido a proposição lida e publicada em sessão plenária, ENCAMINHO para análise e emissão de parecer da Comissão de Justiça e Redação Final, bem como para as demais comissões competentes, observados os Arts. 60, 61, 62 e 63 do RI.

Alfredo Chaves, 27 / 09 / 2017.

  
**GILSON LUIZ BELLON**

**Presidente da Câmara Municipal**

**À Comissão de Justiça  
e Redação Final**

Em: 27 / 09 / 2017

**À Comissão de Finanças  
e Orçamento**

Em: 27 / 09 / 2017



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES**  
Estado do Espírito Santo  
PODER LEGISLATIVO

**PROJETO DE LEI nº 012.000**

CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES - ES	
PROTOCOLO	
DATA	NÚMERO
17/04/2000	369/000

Dá nome à Avenida que inicia no final da Av. Lauro Ferreira Pinto até a Bica em Cachoeirinha para "Avenida Augusto Togneri"


A Câmara Municipal decreta:

Art. 1º É denominada de Av. Augusto Togneri a avenida que inicia no final da Av. Lauro Ferreira Pinto e termina na Bica em Cachoeirinha.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Alfredo Chaves, ES, Sala das Sessões, em 15 de março de 2000.

  
Rainor Breda  
Vereador - PFL

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Alfredo Chaves autorizado a firmar convênio com a Prefeitura de Alfredo Chaves (CITAC), visando reparar a rede de esgoto no valor mensal de até R\$ 1.350,00 (hum mil e cinquenta reais) durante o ano de 2000.
- Art. 2º - Os recursos financeiros que trata do art. 1º serão utilizados para custeio de despesas de manutenção de "Unos de Lixo Italiano, Leira e Sideriteis, Estômate e ajuda no pagamento de água da Sida de CITAC".
- Art. 3º - Fica revogado o art. 1º, admissi da Lei Complementar 3.133, de 0020, do Gabinete.
- Art. 4º - Esta lei entra em vigor a partir da publicação, com seus efeitos retroativos até o início de 2000.
- Art. 5º - Fica dada a ordem de execução em contrário.

*Roberto Fortunato Fiorin*  
**ROBERTO FORTUNATO FIORIN**  
 Prefeito Municipal

Lei Indígena nº 006/2000  
 Fomento às ações da comunidade que inicia no município de Alfredo Chaves, visando tanto a cultura indígena quanto a "Circulo Cinqüenta Segner".

O Poder Legislativo do Município de Alfredo Chaves aprova e eu, Chefe de Poder Executivo do Município de Alfredo Chaves (ES), sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - É denominada de Lei Cinqüenta Segner aquela que inicia no final da Rua Loureiro e termina na Rua dos Cochuiços.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de publicação.

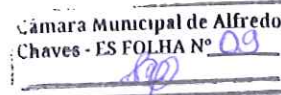




# Câmara Municipal de Alfredo Chaves

## Poder Legislativo

Estado do Espírito Santo



### PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

*EMENTA: Análise do Projeto de Lei n.º 026/2017 do Executivo Municipal.*

Trata-se de Projeto que tem como finalidade, estabelecer denominação de logradouro público no distrito da Sede.

Após a devida tramitação, o Projeto de Lei Ordinária veio a esta Comissão para analisar a sua subsistência fática e jurídica.

De plano, constata-se que os requisitos e pressupostos, tanto objetivos como subjetivos, para a apresentação da proposição estão presentes. A técnica legislativa estabelecida pela Lei Complementar Nacional n.º. 95 foi observada, inexistindo defeito formal e violação de competência, pois a matéria pode ser apresentada pelo Chefe do executivo.

Em seu art. 3º o PL em análise revoga expressamente a Lei n.º 006/2000 que deu nome de Avenida Augusto Togneri ao logradouro que ora se quer denominar de Avenida Darci de Paula Gaigher.

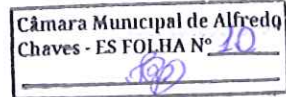
Já em seu art. 1º o PL 026/2017, denomina de Av. Darci de Paula Gaigher somente o trecho entre a ponte sobre o Rio Benevente e a Bica da Cachoeirinha.



# Câmara Municipal de Alfredo Chaves

## Poder Legislativo

Estado do Espírito Santo



Desta forma se aprovado como apresentado, o PL 026/2017 deixaria sem nome o trecho entre o fim da Av. Lauro Ferreira Pinto e a ponte sobre o Rio Benevente, anteriormente denominado de Av. Augusto Togneri.

Desta forma, esta Comissão no interesse de salvar o PL 026/2017 decidiu-se por apresentar Emenda Modificativa nos seguintes termos:

### **EMENDA MODIFICATIVA N.º 01**

O ART. 1º DO PL N.º 026/2017 PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

Art. 1º É denominada de AVENIDA AUGUSTO TOGNERI o logradouro público que vai do final da Avenida Lauro Ferreira Pinto até a ponte sobre o Rio Crubixá.

### **EMENDA MODIFICATIVA N.º 02**

O ART. 2º DO PL N.º 026/2017 PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

Art. 2º É denominada de AVENIDA DARCY DE PAULA GAIGHER o logradouro público do Bairro Cachoeirinha que inicia na ponte sobre o Rio Benevente até o local conhecido como Biquinha.

### **EMENDA MODIFICATIVA N.º 03**

O ART. 3º DA PL 026/2017 PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:



# Câmara Municipal de Alfredo Chaves

## Poder Legislativo

Estado do Espírito Santo



Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei n. 006/2000.

Por fim percebemos a importância do presente Projeto de Lei apresentado, motivo pelo qual entendemos que deve ser o mesmo aprovado, inclusive pelas grandes personalidades que se homenageia.

### CONCLUSÃO

Em razão de todas essas considerações, verificada a **CONSTITUCIONALIDADE**, a **JURIDICIDADE** e a **REGIMENTALIDADE** da proposição, **opina-se** no sentido de que seja **APROVADO** o Projeto de Lei nº. 026/2017, com as emenda apresentadas.

Alfredo Chaves, 09 de outubro de 2017.

### COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

  
CHARLES GAIGHER  
Presidente

  
PRIMO ARMELINDO BERGAMI  
Membro

  
JONAS NUNES SIMÕES  
Membro



Câmara Municipal de Alfredo Chaves  
Poder Legislativo  
Estado do Espírito Santo

Câmara Municipal de Alfredo  
Chaves - ES FOLHA Nº 22  
10/10/2017

**CHAMADA DE VOTAÇÃO**  
**SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11/10/2017**

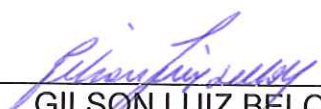
Chamada para VOTAÇÃO das  
**EMENDAS MODIFICATIVAS** de autoria da Comissão de Justiça e Redação Final  
que objetiva modificar os artigos do **Projeto de Lei do Executivo nº 026/2017** o  
qual dá nome à Avenida.

n.º	Vereadores	Favorável	Contrário	Abstenção	Ausente
01	ANDRÉ SARTORI	X			
02	ARMANDO ZANATA INGLE RIBEIRO	X			
03	CHARLES GAIGHER	X			
04	DANIEL ORLANDI	X			
05	GILSON LUIZ BELLON				
06	JONAS NUNES SIMÕES	X			
07	NARCIZO DE ABREU GRASSI	X			
08	NILTON CÉSAR BELMOK	X			
09	PRIMO ARMELINDO BERGAMI	X			

Resultado da votação: ( 8 ) Favorável  
( ) Contrário  
( ) Abstenção  
( ) Ausente

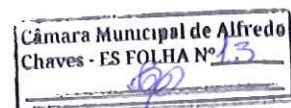
( X ) Aprovado  
( ) Reprovado

  
CHARLES GAIGHER  
1º Secretário

  
GILSON LUIZ BELON  
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Alfredo Chaves  
Poder Legislativo  
Estado do Espírito Santo



**CHAMADA DE VOTAÇÃO**  
**SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 27/09/2017**

Chamada para VOTAÇÃO do

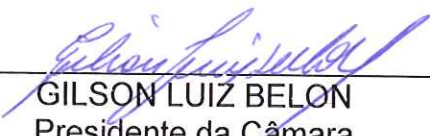
**PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 026/2017:** Dá nome à Avenida que inicia na Ponte sobre o Rio Benevente, localizada no Bairro Cachoeirinha até a Bica no mesmo bairro de Avenida Darcy de Paula Gaigher.

n.º	Vereadores	Favorável	Contrário	Abstenção	Ausente
01	ANDRÉ SARTORI	X			
02	ARMANDO ZANATA INGLE RIBEIRO	X			
03	CHARLES GAIGHER	X			
04	DANIEL ORLANDI	X			
05	GILSON LUIZ BELLON				
06	JONAS NUNES SIMÕES	X			
07	NARCIZO DE ABREU GRASSI	X			
08	NILTON CÉSAR BELMOK	X			
09	PRIMO ARMELINDO BERGAMI	X			

Resultado da votação: ( 8 ) Favorável  
( ) Contrário  
( ) Abstenção  
( ) Ausente

( X ) Aprovado  
( ) Reprovado

  
CHARLES GAIGHER  
1º Secretário

  
GILSON LUIZ BELON  
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Alfredo Chaves  
**Poder Legislativo**  
Estado do Espírito Santo

Câmara Municipal de Alfredo  
Chaves - ES FOLHA Nº 14

**DESPACHO**

**PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 026/2017**

Dá nome à Avenida que inicia na Ponte sobre o Rio Benevente, localizado no Bairro Cachoeirinha até a Bica do mesmo bairro.

**RESULTADO:**

CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

**APROVADO**

11 / 10 / 2017

Assinatura



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Câmara Municipal de Alfredo Chaves - ES FOLHA Nº 15

Ofício nº. 204/2017/CMAC

Alfredo Chaves (ES), 16 de outubro de 2017.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE**  
Prefeito Municipal de Alfredo Chaves


Assunto: **Envio de Autógrafo de Lei.**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Pelo presente, em cumprimento ao que dispõe o artigo 98 da Lei Orgânica do Município de Alfredo Chaves, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº 033/2017**, referente ao Projeto de Lei do Executivo nº 026/2017 que dá nome à Avenida localizada no Bairro Cachoeirinha, aprovado em Sessão Ordinária no dia 11 de outubro de 2017, para fazê-lo executar nos termos da lei.

Sem mais para o momento, reitera-se os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**GILSON LUIZ BELLON**  
Presidente da Câmara Municipal





# CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Câmara Municipal de Alfredo  
Chaves - ES FOLHA Nº 16  
170

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 033/2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES, Estado do Espírito Santo, havendo aprovado o **Projeto de Lei n.º 26/2017**, de autoria do Executivo Municipal, resolve, na conformidade do artigo 98 da Lei Orgânica do Município, enviá-lo ao Prefeito Municipal para fazê-lo executar nos termos do artigo 98 da supracitada Lei.

**EMENTA:** Dá nome à Avenida que inicia na Ponte sobre o Rio Benevente, localizada no Bairro Cachoeirinha até a Bica no mesmo bairro e dá outras providências.

**O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES**, Estado do Espírito Santo, faz saber que o **PODER LEGISLATIVO do Município de Alfredo Chaves (ES)** aprovou e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º É denominada de AVENIDA AUGUSTO TOGNERI o logradouro público que vai do final da Avenida Lauro Ferreira Pinto até a ponte sobre o Rio Crubixá.

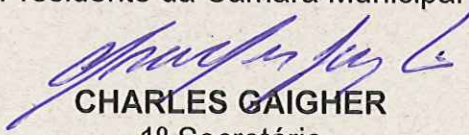
Art. 2º É denominada AVENIDA DARCY DE PAULA GAIGHER o logradouro público do Bairro Cachoeirinha que inicia na ponte sobre o Rio Benevente até o local conhecido como Biquinha.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial as contidas na Lei Ordinária Nº 006/2000.

Alfredo Chaves (ES), 16 de outubro de 2017.

  
**GILSON LUIZ BELLON**

Presidente da Câmara Municipal

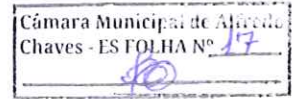
  
**CHARLES GAIGHER**

1º Secretário





PREFEITURA DE  
**ALFREDO CHAVES**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Alfredo Chaves (ES), 27 de outubro de 2017.

**OFÍCIO/PMAC/GAB N° 347/2017.**

**Referencia:** Encaminha Lei.

Senhor Presidente,

O Município de Alfredo Chaves, por seu representante legal, encaminha a Vossa Excelência as seguintes Leis:

- Lei nº 618/2017, Lei 619/2017, Lei 620/2017 e Lei 621/2017 ambas de 20 de outubro de 2017.

- Lei nº 622/2017 de 27 de outubro de 2017.

Na oportunidade, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

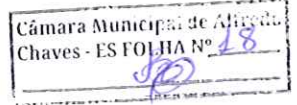
  
**FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE**  
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Senhor  
GILSON LUIZ BELLON  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Alfredo Chaves – ES.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES 00569 de 14:15 de 27/10/17



PREFEITURA DE  
**ALFREDO CHAVES**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



**LEI Nº 622/2017**

**EMENTA:** Dá nome à Avenida que inicia na Ponte sobre o Rio Benevente, localizada no Bairro Cachoeirinha até a Bica no mesmo bairro e dá outras providências.

O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES**, Estado do Espírito Santo, faz saber que o **PODER LEGISLATIVO do Município de Alfredo Chaves (ES)** aprovou e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º É denominada de **AVENIDA AUGUSTO TOGNERI** o logradouro público que vai do final da Avenida Lauro Ferreira Pinto até a ponte sobre o Rio Crubixá.

Art. 2º É denominada **AVENIDA DARCY DE PAULA GAIGHER** o logradouro público do Bairro Cachoeirinha que inicia na ponte sobre o Rio Benevente até o local conhecido como Biquinha.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial as contidas na Lei Ordinária Nº 006/2000.

Alfredo Chaves (ES), 27 de outubro de 2017.

**FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE**  
PREFEITO MUNICIPAL